



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 685, de 04 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 13/09/2017

Edição nº: 1980 _Fls: 01 e 02

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: “Altera a remuneração do cargo de Diretor de Controle Interno constante no Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão da estrutura funcional da Câmara Municipal de Aperibé e dá outras providências.”

Autor : Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – O ocupante do Cargo de Diretor de Controle Interno, constante no Quadro Funcional do Anexo I da Lei 616, de 16 de setembro de 2015, passará a perceber a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao Símbolo AI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ou incompatível.

Aperibé, em 04 de setembro de 2017.


Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal